



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**EDITAL DE MATRÍCULAS E
REMATRÍCULAS, PARA A EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2020.**

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres/SC e **Cristiano Carvalho Nunes**, Secretário Municipal de Educação de Passo de Torres/SC, no uso das atribuições, tornam público que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

1: DO PRAZO:

1.1: Fica estabelecido o período de **13 de novembro a 13 de dezembro de 2019**, para os pais ou responsáveis efetuarem a **rematrícula** dos alunos na rede pública municipal de Ensino de Passo de Torres.

1.2: Fica estabelecido o período de **20 de janeiro a 31 de janeiro de 2020**, para os pais ou responsáveis efetuarem **matrícula** nova dos alunos no Centro de Educação Infantil Mundo Feliz, do Município de Passo de Torres.

1.3: Fica estabelecido o período de **04 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2020**, para os pais ou responsáveis efetuarem **matrícula** nova dos alunos na rede pública municipal de ensino de Passo de Torres, no Centro de Educação Infantil Ignácia Maria Cardoso, Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues da Silva, Escola Municipal de Educação Básica Vila Nova e Instituto de Educação Norbertina Pereira da Silva (EJA).

2: DAS VAGAS:

2.1: As vagas serão distribuídas conforme a disponibilidade da Unidade Escolar.

2.2: A responsabilidade da Matrícula é dos pais e/ou responsáveis para alunos menores de 18 anos.

2.3: Os alunos atualmente matriculados no ano de 2019, terão sua vaga garantida de forma automática sendo necessário confirmar sua rematrícula presencial pelos pais ou responsáveis apresentando um documento original com foto e cópia de comprovante de residência atualizado, no prazo estabelecido no item 1.1.



3: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA

3.1: Para os alunos de 1º ano do Ensino Fundamental, será assegurado vaga para crianças que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2020 conforme Resolução CNE/CEB nº 06/2010 e Resolução CNE/CEB nº 02/2018;

3.2: As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2020 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

3.2.1: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE):

- a) Creche I: 0 (zero) mês de idade no ato da matrícula;
- b) Creche II: 01 (um) ano e 6 (seis) meses de idade no ato da matrícula;
- c) Creche III: 03 (três) anos de idade no ato da matrícula;

3.2.2: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA):

- a) Pré-Escolar: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2020 conforme Resolução CNE/CEB nº 06/2010 e Resolução CNE/CEB nº 02/2018;

4: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

4.1: Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a cópia dos seguintes documentos:

- I** – Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade;
- II** – CPF;
- III** – Histórico Escolar para alunos advindos de transferência;
- IV** – Comprovante de Residência atualizado;
- V** – Cópia do Cartão do Bolsa Família (quando beneficiário);
- VI** – Cópia do Cartão do SUS do aluno;
- VII** – CPF e Carteira de Identidade dos responsáveis;
- VIII** – Carteira de Vacinação para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- IX** – Certidão de Quitação Militar para alunos maiores de 18 anos;
- X** – Laudo médico para alunos com intolerância alimentar ou com qualquer outra restrição clínica.

4.2: Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei 8.069/90 (ECA).



5: ZONEAMENTO

5.1: O Zoneamento Escolar consta no anexo I deste edital, e estes expressam o nome da Unidade Escolar, as localizações de sua abrangência.

5.2: Os casos não previstos neste Edital, serão resolvidos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3: As matrículas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos serão realizadas nas Unidades Escolares sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no horário normal de expediente.

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC, 11 de novembro de 2019.

Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Cristiano Carvalho Nunes
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
MANOEL RODRIGUES DA SILVA.

Endereço: Rua João Pedroso S/N, Centro - Passo de Torres/SC.

CEP: 88980-000

Fone: (48) 3548-0424

Abrangência de Atendimento de acordo com o zoneamento Escolar e Bairros:
**Centro, Passárgada, Estaleiro, Silveira, Alto Feliz, Progresso, Costa do Rio
Mampituba, Arraial, Paraíso e Piritu.**

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VILA
NOVA.

Endereço: Rua das Violetas, nº 475, Loteamento Wilmar/ Rosa do Mar -Passo
de Torres/SC

CEP: 88980-000

Fone: (48) 3538-1787

Abrangência de Atendimento de acordo com o zoneamento Escolar e Bairros:
**Barra Velha, Bairro Caravelle (Loteamentos Praia Azul, Capão do Cravo,
Caravelle I e Caravelle II), Praia Bela, Mira Flores, Vila Ribeiro, Bairro
Bellatorres(Loteamentos Bellatorres II, Guaporema, Nova Bellatorres e
Bellatorres), Rota do Sol, Bairro Rosa do Mar
(Loteamentos Rosa do Mar II, I, Bela União, Aliança e Wilmar), União
Aliança, Xangrilá, Luxemburgo, Sidarta, Tapera, Balneário Sumaré,
Valverde, Curralinhos, São Francisco.**

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ.

Endereço: Rua Luiz João Batista, S/N, Centro, Passo de Torres/SC.

CEP: 88980-000

Fone: (48) 3548-0035 ramal 619

Abrangência de Atendimento de acordo com o zoneamento Escolar e Bairros:
Todo o Município de Passo de Torres.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IGNACIA MARIA
CARDOSO

Endereço: Rua da Inocência nº 44, Barra Velha, Passo de Torres/SC

CEP: 88980-000

Fone: (48) 3548-0290

Abrangência de Atendimento de acordo com o zoneamento Escolar e Bairros:

**Centro, Passárgada, Estaleiro, Silveira, Alto Feliz, Progresso, Costa do Rio
Mampituba, Arraial e Bairro Paraiso, Barra Velha.**

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua João Pedroso S/N, Centro, Passo de Torres/SC

CEP: 88980-000

Fone: (48) 3548-0424

Abrangência de Atendimento de acordo com o zoneamento Escolar e Bairros:

Todo o Município de Passo de Torres.

Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Cristiano Carvalho Nunes
Secretário Municipal de Educação e Cultura